

II SÉRIE



DIÁRIO DA REPÚBLICA

Segunda-feira, 20 de Dezembro de 2010

Número 244

ÍNDICE

SUPLEMENTO

PARTE H

Município da Guarda

Declaração de rectificação n.º 2616-A/2010:

Rectifica o aviso n.º 24399/2010 publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 228, de 24 de Novembro de 2010, a p. 57596, dos procedimentos concursais internos de acesso geral para provimento de três lugares de fiscal municipal.

61704-(2)



PARTE H

MUNICÍPIO DA GUARDA

Declaração de rectificação n.º 2616-A/2010

Por ter sido publicado com inexactidão no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 228, de 24 de Novembro de 2010, a p. 57596, o aviso n.º 24399/2010 de abertura dos procedimentos concursais internos de acesso geral para provimento de três lugares de fiscal municipal, procedeu-se às seguintes rectificações:

Assim, onde se lê:

«1 — Para os devidos efeitos e nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, aplicável à Administração Local por força do disposto no artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, torna-se público que, por meu despacho de 15 de Novembro de 2010, se encontram abertos, pelo prazo de 10 dias úteis contados da data de publicação do presente aviso no *Diário da República*, os procedimentos concursais internos de acesso geral, da carreira de fiscal municipal, do mapa de pessoal da Câmara Municipal da Guarda.»

deve ler-se:

«1 — Para os devidos efeitos e nos termos do disposto no artigo 50.º, no artigo 6.º, n.º 2, e no artigo 7.º, n.º 1, alínea b), e nos n.ºs 3 e 4 da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, torna-se público que, por meu despacho de 15 de Novembro de 2010, se encontram

abertos, pelo prazo de 10 dias úteis contados da data de publicação do presente aviso no *Diário da República*, os procedimentos concursais para a carreira de fiscal municipal, do mapa de pessoal da Câmara Municipal da Guarda.»

E onde se lê:

«3 — Aos presentes procedimentos concursais, são aplicadas as regras constantes dos Decretos-Leis n.ºs 204/98, de 11 de Julho, 238/99, de 25 de Junho, e 404-A/98, de 18 de Dezembro, com as alterações da Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, aplicada à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro.»

deve ler-se:

«3 — Aos presentes procedimentos concursais, são aplicadas as regras constantes dos Decretos-Leis n.ºs 204/98, de 11 de Julho, 238/99, de 25 de Junho, e 404-A/98, de 18 de Dezembro, com as alterações da Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, aplicada à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro, e pelas disposições contidas na Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro.»

Por não significar qualquer alteração ao procedimento, a presente rectificação não determina alteração dos prazos em curso.

27 de Novembro de 2010. — O Presidente, *Joaquim Carlos Dias Valente*.

304079106

II SÉRIE



Depósito legal n.º 8815/85 ISSN 0870-9963

Diário da República Electrónico:

Endereço Internet: <http://dre.pt>

Contactos:

Correio electrónico: dre@incm.pt

Tel.: 21 781 0870

Fax: 21 394 5750